



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.913, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – Equipamentos e Material Permanente

1.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata esta Lei decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral